

Deliberação CBH do Rio Pará nº xx , de 30 de novembro de 2022.

“Aprova o Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais da Circunscrição Hidrográfica (CH) da Bacia do Rio Pará – SF2 (2022-2041)”.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, no uso de suas atribuições normativo-legais, e

CONSIDERANDO que o Enquadramento dos Corpos de Águas em Classes, segundo seus usos preponderantes (ECA) é um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, dispostos pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, em seu artigo 9º, inciso IV;

CONSIDERANDO os relatórios de cada etapa de desenvolvimento dos estudos e das respectivas consultas públicas foram analisados e aprovados pela Câmara Técnica de Planejamento e Projetos (CTPP) e pelo Grupo de Acompanhamento Técnico (GAT) instituídos pelo CBH Pará;

CONSIDERANDO a análise e aprovação pela CTPP e GAT do Relatório Final Consolidado do Enquadramento de Corpos de Água em reunião conjunta realizada, por videoconferência, em 21/07/2022;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais (ECA) da Circunscrição Hidrográfica (CH) da Bacia do Rio Pará (2022-2041).

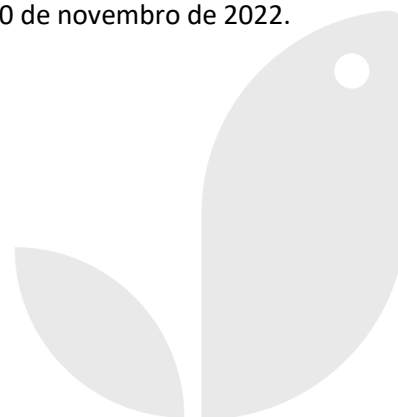
Art. 2º Encaminha a minuta de Deliberação Normativa (DN), anexa, que dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais (ECA) da Circunscrição Hidrográfica (CH) da Bacia do Rio Pará – SF2, para deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG).

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2022.



José Hermano Oliveira Franco
Presidente do CBH Rio Pará



ANEXO ÚNICO

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH N° _____, DE __ DE _____ DE 2022.

**Dispõe sobre o Enquadramento dos Corpos de
Água Superficiais da Circunscrição
Hidrográfica (CH) da Bacia do Rio Pará – SF2**

INSERIR DN CERH APROVADA AQUI

